



Autor ADRLINO POLLA DOZ
00072 2519

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.053, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

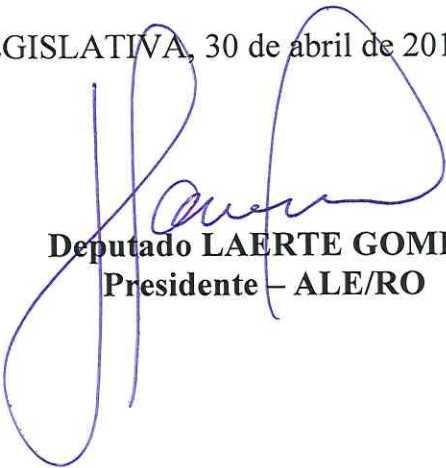
Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao
Senhor **Fernando Manoel M. Prudente**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016 e 647, de 24 de agosto de 2016, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **FERNANDO MANOEL M. PRUDENTE**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 30 de abril de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

